PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 C N P J. 79.869.772/0001-14

Cx. Postal 450

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora marlatureck(a)camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 156.06

Protocolo Nº 036 2006

Campo Mourão, 01/02/06 Horas 09:20

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Solo dos sessores para anticipado por la para de la para dela para de la para de la

A Vereadora Marla Tureck Diniz de acordo com as normas regimentais desta Casa de Leis, requer que se oficie ao Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK, indicando que seja notificado o proprietário e após construída calçada em torno do terreno da quadra onde se situa o Clube da Justiça no Jardim Araucária e sejam debitadas as despesas ao proprietário.

Reiterando a indicação protocolada sob nº 1460/05 de 03/08/2005.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação de moradores que circulam diariamente por aquela rua, tendo de caminhar pela pista de rolamento, pois o terreno onde deveria existir calçada está intransitável.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2006.

MARLA TURECK DINIZ

/LQ

Obs

Enviar cópia

Presidente Ass. Moradores do Bairro.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -SOBRE A MATÉRIA: (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. () existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo. QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: () Não () Sim, Conforme anexo - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)) Já transformado em diploma legal (167,I,C) () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I. Campo Mourão, 08 de FEVEREIRO de 2006.

> ELIAS DA SILVA Chefe da Divisão Legislativa